



PORTARIA Nº 12/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º do artigo 10 da Resolução nº 84/97 de 19.12.97 e com a Lei Municipal nº 1022/89 de 27.10.89

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal por antiguidade ao Servidor do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Estado do Paraná, **Cristiano José Dandolini**, que conta com 20 (vinte) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 9 (nove) para o nível 10 (dez) da Tabela de Cargos e Salários anexa a Lei Municipal nº 1021/89.

Art. 2º - Conceder ao Servidor **Cristiano José Dandolini**, gratificação equivalente a mais 5% (cinco) por cento sobre o seu salário base, totalizando 20% (vinte por cento), por completar 20 (vinte) anos de Serviço Público prestados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Programa em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.


Ver. Volmir Lasta
Presidente da Câmara Municipal